

Guedes diz que país alimenta o mundo preservando o ambiente

Interesses protecionistas condenam o Brasil em vez de ajudá-lo, afirma ministro

Bernardo Caram

BRÁSILIA Em meio a recordes de desmatamento e queimadas no país, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta segunda-feira (13) que o Brasil alimenta o mundo preservando o ambiente. Para ele, países se “escondem atrás de políticas protectionistas” ambientais enquanto condenam o Brasil.

Em videoconferência promovida pela OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), Guedes pediu ajuda a outras nações para promover políticas de preservação, mas disse que a soberania do país precisa ser mantida.

“O Brasil é um país que alimenta o mundo preservando seu meio ambiente. Se há excessos e há erros, corrigiremos. Não aceitaremos o desmatamento ilegal, a exploração ilegal de recursos. O Brasil é um país continental, a Amazônia é maior do que a Europa, é difícil vigiar

tudo, é difícil monitorar tudo”, disse.

“Nós pedimos compreensão à comunidade mundial. Muita gente se esconde atrás de políticas protecionistas para seus próprios recursos naturais, sua agricultura, condenando o Brasil. Há interesses protecionistas condenando o Brasil, em vez de ajudando o Brasil.”

Em junho, a Amazônia teve mais uma alta de desmatamento em relação ao ano anterior, sendo o maior registro desde 2016. Foi o 14º mês seguido de aumento de desmate no bioma.

O crescimento ocorre mesmo com a ação Verde Brasil 2, que colocou o Exército na floresta para ajudar no combate ao desmatamento, e com a pressão de investidores internacionais por ações do governo para combate ao desmate.

A região também teve alta dos focos de incêndio. O aumento ocorre em relação a 2019, ano marcado pelas queimadas que chamuscaram a

imagem ambiental internacional do Brasil.

Movimento similar foi observado no Pantanal, que teve recorde histórico de queimadas mesmo com a pandemia do novo coronavírus.

No encontro, o ministro disse que o Brasil preserva o ambiente e os povos indígenas. Ele pediu apoio “para fazer isso melhor”.

“Queremos ajuda, queremos compreensão, reconhecemos a importância da preservação ambiental, mas sabemos que somos o povo que melhor preservou seus recursos naturais até hoje”, afirmou.

A reunião virtual de ministros da América Latina debateu os efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre a inclusão social e a informalidade no mercado de trabalho.

Guedes fez um panorama sobre o programa planejado pelo governo para a retomada da atividade após a pandemia.

Segundo ele, programas sociais serão concentrados pa-

ra que seja criado um sistema de renda básica mais amplo do que o Bolsa Família.

Sem detalhar o programa, que vai se chamar Renda Brasil e ainda está em modulação no ministério, Guedes afirmou que a assistência terá uma "rampa de ascensão social", sendo acoplada ao novo programa de empregos de baixo custo formulado pelo governo. A informação foi antecipada pela **Folha**.

“Nos bons programas sociais, você conta não só quantas pessoas entram mas quantas pessoas saem para o mercado formal de trabalho”, disse.

Guedes também mencionou o Imposto de Renda negativo, que deve ser proposto na reforma tributária. Nesse modelo, pessoas que recebem menos do que um certo patamar de remuneração têm direito a uma compensação do governo.

Leia mais na pág. B6

Vaivém das Commodities

Excepcionalmente hoje a
coluna não é publicada.

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

Pelo presente instrumento, os senhores: **Sérgio Augusto França Leme**, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.151.448-59; **Orivaldo Padilha**, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.844.518-06; e **Helisson Brígido Andrade Lemes**, inscrito no CPF/ME sob o nº 816.205.781-15; **Declaram, nos termos do art. 21, Inciso II, da Circular nº 3.433, de 3 de fevereiro de 2009, sua intenção de exercer cargos de administradores na Globex Ambiental de Consórcios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.872.400/0001-62, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Parra, Barra da Tijuca, CEP 22.631-051, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCEFRJ"), sob o NIRE nº 33.2.1043579-5. **Escclarecem**, que eventuais objetos à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da publicação, por aquela, da presente declaração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, ter direito à vista, por processo respectivo. O Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet). Selecionar, no campo "Assunto": "Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo. **Banco Central do Brasil - Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DORF)**. Avenida Cândido de Abreu, 344, 6º andar, Centro Cívico CEP 80530-914 - Curitiba-PR Telefones: (41) 3281-3330, 3281-3364 e 3281-3372. E-mail: atcur.deorf@bcb.gov.br Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.

Cyrela Brazil Real Estate S/A (Impendimentos e Participações)
Companhia Aberta - CNPJ nº 173.178.000/0001-18 - NIRE 35.300.137.728 / Código CVM nº 14.460

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 11.05.2020, às 10h, na sede, Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: **Elie Hor**, Secretário: **Miguel Maia Mickelberg**, De-
loiberações **Aprovadas:** **reeleger** para ocupar os cargos de **diretores** da Companhia: 1) **Como Diretor** Co-Pre-
sidente, **Dr. Felipe Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro civil, 11.587.909-9, RG nº 016.832.747-9, 55/SP; 2) **Como Diretor** Presidente, **Dr. Raphael Abreu**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 43.605.544-9, 55/SP; **Como Diretor** Administrador, **Dr. Roberto de Fátima**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 34.695.348-02, 55/SP; **Como Diretor** Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Miguel Maia Mickelberg**, brasileiro, casado, economista, RG nº 62.680.742-6 55/SP; **CPF** nº 006.105.080-67; **Como** Diretor Cor-
porativo de Engenharia, o Sr. **Antonio Carlos Zorzi**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 7.398.989-7 55/SP. **CPF** nº 773.561.528-00, e **CRESAP** nº 0.001.0040-94; e 5) **Como Diretor** Sem Designação Específica, o Sr. **Felipe R. R. de Oliveira**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, engenheiro civil, 11.587.909-9, RG nº 016.832.747-9, 55/SP. **Os** diretores, após a leitura e aprovação do Edital de Convocação e do Edital de Abertura de Processo de Licitação, aprovaram as seguintes declarações de impedimento e tomara posse de acordo com os Termos de Posse. **O mandato dos Diretores se encerrará em 08.05.2023.** Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concor-
dância com o previsto nesta ata. Esta deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizaram os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documen-
tos necessários para a regularização da situação da Companhia perante o CVM e a Comissão de Valores Mobiliários. **Regio Faria Mello, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Godimstein, João Cesar de Azeiteiro Tourinho e José Guimarães Monteiro, JUCESP** nº 231.262/20-6 em 03.07.2020. **Gisela Simões Cezar - Secretária Geral.**

REPUBLIÇÃO

Desconsiderar a publicação do dia 13/07/2020, folha A18 do Jornal Folha de São Paulo e considerar a publicação abaixo:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a Consulta ao Mercado nº 01/2020:

Objeto: Contratação de serviços técnico especializados de escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público, especialmente, Direito Administrativo, Econômico e Financeiro, e em Contratos de Parceria Público-Privada, para prestação de serviço especializados de Assessoria Jurídica, Econômico-financeiro e Contábil no Contrato de Parceria Público-Privada nº 90/2012.

Período de recebimento das propostas: 5 dias. No período de 13.07.2020 a 17.07.2020.

A proposta deve atender ao que está fixado no link <https://www.casal.al.gov.br/licitacoes/>, disponível em consulta ao mercado nº 01/2020. A proposta deve ser enviada para aslic@casal.al.gov.br.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1.757/2019
EDITAL Nº 06/2020

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 06/2020, Processo nº 1.757/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica por monitoramento de alarmes e CFTV, através de postos de trabalho a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 29/07/2020, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 29/07/2020, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 15/07/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.bll.org.br> e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.ssp.br/transparenta.cpm.cam.santos.sp/servlet/wplplicitacaosull>).

O agendamento para a realização da sessão técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até às 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 13 de julho de 2020.

José Henrique França Menezes
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE 1º e 2º PUBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 28/07/2020 às 11:05 - 2º Público Leilão: 30/07/2020 às 11:05
FABIO ZUKERMAN, Leloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, com escritório à Av. Angélica, nº 1.936, 6º andar, Hls. **GENIOPOLIS**, São Paulo/SP, autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em nome do 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, o imóvel abaixo descrito, para ser vendido em nome do 1º Leilão Público Extrajudicial, no endereço e localização no 3º pavimento da Torre 03, integrante do Condomínio "Living Magic", situado na Avenida Manoel Pedroso Pinheiro, nº 101, do loteamento Indústria, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa total de 89,950m², sendo 80,050m² coberta e 9,900m² descoberta, tendo como área privativa principal de 70,150m² e privativa acessória de 19,800m² - correspondente a duas vagas de garagem vinculadas; área comum total de 54,437m², sendo 38,737m² coberta e 15,700m² descoberta, perfazendo a área total de 144,387m² e correspondendo-lhe a fração ideal de 1 no "Sobressolo. Imóvel obvelo da matrícula nº 130.438 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. **1º PUBLICO LEILAO - VALOR: R\$ 566.920,55** (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e reais e cinquenta e cinco centavos). **2º PUBLICO LEILAO - VALOR R\$ 384.931,91** (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para o comprador e registro e registro de transmissão. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Cifam os Fiduciários: **ANTONIO DE PADUA CUNHA, BRASILEIRO**, solteiro, empresário, RG nº 1.584.075 e **SSP/SP**, CPF/MF nº 290.745.218-51, e **PAULA CRISTINA BARROS GA, BRASILEIRA**, divorciada, coordenadora, RG nº 17.181.519 e **SSP/SP**, CPF/MF nº 129.866.348-26, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, intimados(a)s da data dos leilões pelo presente edital. O(s) fiduciante(s) e o(s) devedor(s) não compareceram em 13/04/2017, 13/05/2017, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) e o(s) devedor(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% da dívida, nos termos estabelecidos no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados tenham efetuado o pagamento integral da dívida, não sendo necessária a inscrição em nome obrigatoriamente em nome do 1º Leilão Público Extrajudicial, o edital completo estará do site www.zukerman.com.br.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos
Magistrados de São Paulo - MAGISCRED**

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Magistrados de São Paulo - MAGISCRED**, inscrita sob o CNPJ nº 51.489.318/0001-19 e NIRE 354000001399, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) associados, para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se na sede da Cooperativa, na Rua Tabatinguera, 140 - Térreo - Loja 02, CEP: 01020-901, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 29 de julho de 2020, obedecendo aos seguintes termos: "quorum qualificado"; a saber: a) a primeira convocação, no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social; 1) em primeira convocação às 16:00 horas, com presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 2) em segunda convocação às 17:00 horas, com a presença de metade e mais um do número total de associados; 3) em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: 1ª. Deliberação: 1ª. prestação de contas do primeiro e do segundo semestres do exercício de 2019, compreendendo o Relatório de Gestão, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria; 2ª. Rateio das contribuições apuradas no Exercício; 3. Planejamento Estratégico e Orçamento Anual para 2020; e 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Extraordinária:** 1. Reforma parcial do Estatuto Social, destacando a ampliação da área de ação e condição de admissão da cooperativa; a) Inclusão do item 1º do artigo 2º do A.T.A. nº 0001/2019, alterando o texto original para: "A cooperação atuará como entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade exclusiva a promoção do bem comum dos associados"; b) Alteração do artigo 1º do A.T.A. nº 0001/2019, alterando o texto original para: "O objetivo principal da cooperativa é proporcionar condições favoráveis à aquisição de moradia própria pelo associado, mediante a aplicação dos recursos provenientes das contribuições obrigatórias e facultativas dos associados, visando ao desenvolvimento econômico e social dos associados e da comunidade onde atua". 2ª. Deliberação: 1ª. prestação de contas do primeiro e do segundo semestres do exercício de 2019, compreendendo o Relatório de Gestão, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria; 2ª. Rateio das contribuições apuradas no Exercício; 3. Planejamento Estratégico e Orçamento Anual para 2020; e 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Simplesmente, na sede da Cooperativa, na Rua Tabatinguera, 140 - Térreo - Loja 02, CEP: 01020-901, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também por meio de boletim de vídeo a distância, que deverá ser enviado, via correio ou pelo e-mail magiscred@magiscred.com.br, por recepção até às 18 horas do dia 24 de julho de 2020. Estas e outras informações poderão ser obtidas detalhadamente no site www.magiscred.com.br. São Paulo, 14 de julho de 2020. **Heraldo Antônio Oliveira**, Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Magistrados de São Paulo - MAGISCRED.

A Resolução CMN nº 4434/15, em seu artigo 46, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 acompanhadas do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa ou no site www.magiscred.com.br.

ASSINE A FOLHA
www.folha.com/assine

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO DE CONSULTORES
BRASIL**
Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba e o Programa de
Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

**SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE Nº 004/2020 DO PROJETOS BR-L1532 / 1070 011
/ Curitiba's BRT Rideability Improvement Project**

Nº dos Projetos: BR-L1532, 1070 01K/AFD, Curitiba S BRT Rideadom
Improvement Project.

Nº do Contrato/Seleção: 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA solicitou financiamento ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ao Ne Development Bank (NDB) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamento de despesas elegíveis em virtude do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba e do Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba para Contratação de serviços técnicos especializados e APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS para a implementação de seus componentes, sob a coordenação da Unidade Técnico-Administrativa de Gerenciamento do Programa - UTAG.

Os serviços de consultoria previstos têm por objetivo o apoio técnico ao gerenciamento e fiel cumprimento dos programas, dos cronogramas físicos e financeiros, das normas, especificações, cumprimento de cláusulas, e das demais condições contratuais.

O APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS será prestado pela consultora dar-se-á nos campos de atividades técnicas, contábeis, financeiras e administrativas.

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC convida os consultores elegíveis a apresentar seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até as 14:00h do dia 30/07/20.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC
At: Paulo Roberto Socher, Coordenador Geral da UTAG BID/AFD/ND
Rua Bom Jesus, 669, Curitiba, Paraná
CEP 80035-010
Tel: 41 – 3250 1407
E-mail: utag@ippuc.org.br



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 17.184.037/0001-10
COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. ("COMPANHIA")**, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, de modo parcialmente diário, em 29 de julho de 2020, às 10h00 (dez horas), através da presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 67, no 4º andar, de remanes a 4, Bairro Centro, Belo Horizonte / MG e através da participação a distância, por meio de sistema eletrônico, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social da Companhia a seguir: I - Aumentar o limite referente ao Capital Social autorizado e, respectivamente, regular o direito de preferência na subscrição, com a consequente alteração do artigo 5º, parágrafo primeiro, e inclusão do parágrafo terceiro; II - Excluir a possibilidade de alienação de imóveis não de uso próprio da alçada do Conselho de Administração, incluída a possibilidade de o Conselho de Administração criar comissões temáticas, com as consequentes alterações do art. 22, incisos VI e XVII; III - Adequar e estabelecer poderes e atribuições da Diretoria e seus respectivos cargos, com a exclusão dos comitês, e consequente alteração do art. 12, parágrafo único, VI - Diretoria e seus artigos (25 ao 33), bem como os artigos 38 e 39 do Estatuto Social; IV - Alterar o prazo do mandato dos administradores para 02 anos, com alteração do artigo 15, I, Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo esse Edital, a Proposta da Administração da Companhia e aqueles exigidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 1990, conforme alteração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no website da Companhia (<http://mbb.b3.com.br>), no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bóla, e, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 7º e 8º do Estatuto Social, a participação na Assembleia Geral é restrita aos acionistas e/ou seus representantes, sendo que o voto nas matérias listadas na Ordem do Dia é exclusivo para os acionistas proprietários de ações ordinárias.3. Para participação e deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) **Acionista Pessoa Física**: (a) documento hábil a comprovar a elegibilidade do acionista (CPF ou CNPJ); (b) documento como representante da pessoa jurídica, ou (b.i) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; (iii) Fundos de Investimento: além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso); (d) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do acionista (art. 1º, § 1º, I, Lei nº 6.404/76). Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei; (ii) **Acionista Pessoa Jurídica**: cópia

[illegible]

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO DE CONSULTORES
BRASIL**
Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba e o Programa de
Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
**SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº005/2020 PROJETOS BR-L1532 / 1070 01K /
Curitiba's BRT Rideability Improvement Project**

Nº do Contrato/Seleção: 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA solicitou financiamentos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ao New Development Bank (NDB) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba e do Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba para Contratação de serviços técnicos especializados de APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO AMBIENTAL E SOCIAL para a implementação dos componentes dos programas, sob a coordenação da Unidade Técnico-Administrativa de Gerenciamento do Programa - UTAG.

Os serviços especializados de consultoria têm por objetivo fundamentar procedimentos e prestar assessoria técnico-administrativa à UTAG, assegurando o atendimento das especificações de serviços contidas no Caderno de Encargos da PMC, das cláusulas e demais condições contratuais dos empréstimos, das definições dos cronogramas físico e financeiro para as obras, dos instrumentos normativos e legais pertinentes à Política de Meio Ambiente em vigor no território nacional, bem como das diretrizes estabelecidas pelas Políticas Operacionais e de Salvaguardas Ambientais e Sociais adotadas pelos agentes financeiros.

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 14:00h do dia 30/07/2020.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC
At: Paulo Roberto Socher, Coordenador Geral da UTAG BID/AFD/NDB
Rua Bom Jesus, 669, Curitiba, Paraná
CEP 80035-010
Tel: 41 – 3250 1407
E-mail: utag@ippuc.org.br